



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6277

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 987, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, que disciplinou o processo de escolha, mandato, representação e recondução dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município; o Art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98; o Art. 69 Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317/2022*) e em cumprimento ao que recomenda o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A estrutura organizacional do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE- PREVIJUNO é constituída do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimento, e do Comitê de Segurança da Informação.

(...)

Art. 7º Compõem o Conselho Deliberativo do PREVIJUNO os seguintes membros, nos termos dos artigos 70 e 72 da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*)

(...)

Parágrafo único. A função de Secretário do Conselho Deliberativo será exercida por um servidor efetivo ou comissionado dos quadros do PREVIJUNO, designado pelo Gestor do

PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

Art. 8º Compõem o Conselho Fiscal do PREVIJUNO os seguintes membros nos termos dos §§1º e 3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*)

(...)

Parágrafo único. A função de Secretário do Conselho Fiscal será exercida por um servidor efetivo ou comissionado dos quadros do PREVIJUNO, diverso do Secretário do Conselho Deliberativo, designado pelo Gestor do PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

(...)

Art. 9º Os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão escolhidos entre seus membros, preferencialmente entre os representantes dos segurados, e exercerá o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido à presidência por mais 01 (um) mandato através de reeleição.

(...)

Art. 12. Compõem a Diretoria Executiva do PREVIJUNO os seguintes membros:

(...)

Parágrafo único. A função de Secretário da Diretoria Executiva será exercida pelo assessor do Gestor do PREVIJUNO, sem prejuízo das atribuições originárias do cargo de origem.

(...)

Art. 16. Compõem o Comitê de Investimentos do PREVIJUNO os seguintes membros nos termos do Art. 2º do Decreto nº 11/2013: (*Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023*)

I – Gestor de Recursos;

II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva;

III – 03 (três) servidores efetivos com vínculo funcional com o Ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovado por Resolução do Conselho Deliberativo.

Art. 17. Os membros do Comitê de Investimento deverão ter amplo conhecimento do mercado financeiro e deverão ser aprovados em certificação financeira para ingresso, permanência e manutenção da função, conforme previsto no inciso II do Art. 8º - B da Lei Federal nº 9.747/1998.

Art. 18. O Gestor de Recursos é Presidente nato do Comitê de Investimento.

Art. 18-A. Compõem o Comitê de Segurança da Informação - CSI, os seguintes membros do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO:

- I - o gestor de segurança da informação;
- II - 01 (um) representante da Diretoria Executiva;
- III - 01 (um) representante da unidade finalística;
- IV - titular da unidade de tecnologia da informação.

Art. 19. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 20. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação dos Poderes Executivo e Legislativo.

(...)

Art. 21. (Revogado)

Art. 21-A. Os Conselheiros e membros dos Órgãos Colegiados do PREVIJUNO estão sujeitos a sanções, que serão apuradas através de processo administrativo.

Art. 22. As renovações dos mandatos dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão obedecer aos critérios de proporcionalidade, previstos nos artigos 19 e 20 deste Decreto, de forma que se processe parcialmente a cada 04 (quatro) anos.

Art. 23. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, e do Comitê de Segurança da Informação deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

(...)

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do Comitê de Segurança da Informação deverão ter formação de nível superior.

Art. 23-A. Os mandatos de que tratam os artigos 9º, 19 e 20 deste Decreto alcançam a Gestão 2023-2024 do Conselho Deliberativo e a Gestão 2024-2025 do Conselho Fiscal, respectivamente.”

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 984, de 10 de julho de 2024, que alterou o Decreto nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, que disciplinou o processo de escolha, mandato, representação e recondução dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, aos 19 (dezenove) dias de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ATO Nº 7839, de 30 de Março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder

Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 09/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍCERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX60-SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.151.753-XX, classificado em 8º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CNH-B, sendo sua remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 30 (trinta) dia do mês de Março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:30 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) CÍCERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, em virtude de haver sido aprovada em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 09/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de Janeiro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista CNH-B, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) CÍCERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CÍCERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO

EMPOSSADO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 0163/2024-SEDUC, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 0278/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo (a) servidor (a) D.G.S, inscrito (a) no CPF nº ***.099.233-**, lotado(a) nesta Secretaria Municipal de Educação, a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0177, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

SEDEST

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 184/2024 – SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 2 DIÁRIAS E MEIA PARA O Sr. RICARDO DE MACEDO PALMEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ENTREVISTADOR lotado no CADASTRO ÚNICO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: com saída aos 24/05/2024, no período da noite e retorno aos 27/05/2024, no período da manhã.

LEIA-SE: com saída aos 24/06/2024, no período da noite e retorno aos 27/06/2024, no período da manhã.

PUBLICAR: 05/07/2024

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 183/2024 – SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 2 DIÁRIAS E MEIA PARA A Sr.ª CÍCERA YARLA SIMIÃO NONATO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL lotado no CADASTRO ÚNICO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: com saída aos 24/05/2024, no período da noite e retorno aos 27/05/2024, no período da manhã.

LEIA-SE: com saída aos 24/06/2024, no período da noite e retorno aos 27/06/2024, no período da manhã.

PUBLICAR: 05/07/2024

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU

Extrato do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.09.24.02-SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. Objeto: contratação de serviço de alimentação transportada, visando o fornecimento de refeições saudáveis destinada aos pacientes e colaboradores das atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública nas unidades de suporte ao Covid-19, e demais unidades de saúde conforme termos de apostilamento junto ao contrato administrativo original nº 2020.09.24.02 – SESAU, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de janeiro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de julho de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de julho de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2016.03.14.01. Processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2016.01.04.02. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP e a empresa AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA. Objeto: Concessão do serviço público para prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros no município de Juazeiro do Norte/CE. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 5.629, de 12 de dezembro de 2023, concederá à Concessionária, a título de reequilíbrio contratual e de subsídio orçamentário extraordinário visando a manutenção do valor da tarifa do transporte coletivo urbano municipal, a ser pago a partir do mês de julho de 2024, em atendimento à modicidade tarifária e a não oneração do usuário, o aporte de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a serem pagos conforme determinado no Termo aditivo. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e André Luis Eskinazi de Oliveira: :

Juazeiro do Norte/CE,

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2022.10.21.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Contrato Administrativo firmado em 09 de fevereiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 18,20% e suprimir em 1,74% do contrato. Signatários: Claudio Sergei Luz e Silva e Ivo Alencar de Freitas.

Data de assinatura do aditivo: 08 de maio de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.18.1

O Sr. Roberto Viana De Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.18.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: 27.673.878/0001-44, para a realização de evento/show artístico/musical de Davi Sacer, a se realizar durante as festividades no Festival de Música Gospel, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2024.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 2024.07.17.01 - CPSMJN

Nº PROC. ADM. 2024.04.05.01

O Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, observadas as datas e horários discriminados:

PUBLICAÇÃO: 19/07/2024 ÀS 16:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/07/2024 ÀS 16:00

FIM REC. PROPOSTA: 25/07/2024 ÀS 16:00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 105.323,16 (Cento e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

SISTEMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <https://www.acotacao.com.br/CPSMJN/dispensas/8a5dd0335a97f74c079f07d39b96653e>

Barbalha-Ceará, 19 de julho de 2024.

Cicero Igor Lima Alves

Agente de Contratação

Resolução 02/2024 CPSMJN

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

